

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	08	2019	19h20min	EXTRAORDINÁRIA	
				9	

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Emenda nº 2, de autoria do Deputado Leandro Grass, ao Projeto de Lei nº 585, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”:

“Acrescente-se ao projeto de lei em epígrafe o artigo 8º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

‘Art. 8º Revogam-se o inciso III e o parágrafo único do artigo 3º da Lei 2.299, de 21 de janeiro de 1999”.

Esta é a emenda, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a emenda.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas apresentadas em plenário ao Projeto de Lei nº 585, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”.

A Emenda nº 1 foi retirada.

No que diz respeito à Emenda nº 2, eu sou pela inadmissibilidade e não aprovação da referida emenda.

É o parecer, Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 08 2019	19h20min	EXTRAORDINÁRIA	10

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o projeto, visto que a emenda foi rejeitada, inadmitida pelo Relator, Deputado Agaciel Maia, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 585, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”.

O projeto está a criar, na estrutura administrativa do Distrito Federal, a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. Estabelece as suas competências, vincula sua atuação ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência do Distrito Federal e cria seus respectivos cargos.